

*Câmara*

LEI Nº 29 DE 23 DE JANEIRO DE 1964

✓  
Autoriza abertura de crédito para construção e instalação de um Hospital Infantil e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito de Cr\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de cruzeiros para construção e instalação de um Hospital Infantil, nesta cidade.

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo primeiro, deverá ser consignado em três orçamentos consecutivos a partir do exercício de 1965.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar convênios com qualquer instituição federal ou estadual para construção e instalação de Hospital Infantil, a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 23 de Janeiro de 1964

*WILLIAMS*  
WILLIAMS /

Prefeito